



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Fixa o subsídio dos Vereadores para a sessão legislativa correspondente ao ano de 2019.

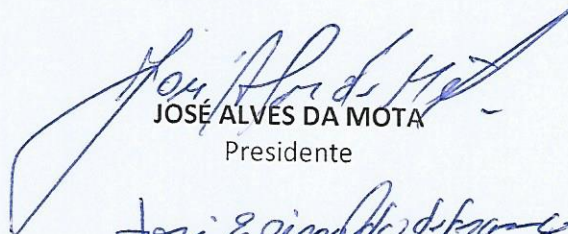
A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - O valor do subsídio dos Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Feira Nova para a sessão legislativa referente ao ano de 2019, fica fixado no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

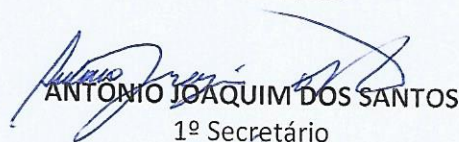
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Feira Nova, em 10 de abril de 2019.


JOSE ALVES DA MOTA
Presidente


JOSE ERINALDO DE FRANÇA
Vice-Presidente


ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS
1º Secretário


MARIA SILVANA MOURA
2ª Secretária